

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos
suplementares nas dotações que especifica
até o limite de CR\$ 74.200.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... CR\$ 74.200.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0101.010100 2.001 - Manutenção da Atividade Legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

0201.0307021 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.800.000,00

0301.0308021 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.250.000,00

0401.0307021 2.008 - Manutenção das Atividades do Planejamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

0404.0307021 2.011 - Manutenção das Atividades do Serviço de Compras e Almoxarifado
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 850.000,00

0405.1582495 2.012 - Benefício Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$ 1.410.000,00

0501.1165364 2.013 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 520.000,00

0504.1060328 2.016 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.450.000,00

0601.0307021 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.330.000,00

0702.1375428 2.024 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.030.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



0801.0807021 2.025 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

0802.0842188 2.027 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 13.680.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$ 1.700.000,00

0901.0846224 2.030 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Cultural e Desportivo
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

0902.0848246 2.031 - Manutenção das Atividades do Museu Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

0903.0848247 2.032 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 620.000,00

1001.0307021 2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 700.000,00

1002.1060325 2.035 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.420.000,00

1002.1060326 2.036 - Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 330.000,00

1002.1060327 2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.160.000,00

1003.1688534 2.041 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

1003.1688534 2.042 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 9.050.000,00

1003.1691575 2.040 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 720.000,00

1004.0953290 2.043 - Manutenção dos Serviços da Pedreira Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.380.000,00

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 450.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$ 2.350.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$ 1.050.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....CR\$ 500.000,00

1101.1582492 2.047 - Previdência Social ao Servidor Público
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 8.200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do(s) crédito(s) autorizado(s) pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

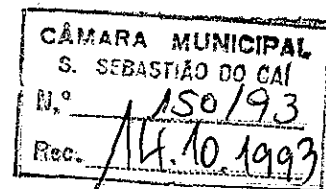
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de CR\$ 74.200.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais) para fazer frente as despesas com pessoal até o final do ano.

Apesar da disparada da inflação, a previsão orçamentária para gastos com a folha de pagamento está dentro de esperado. Basta dizer que em exercícios anteriores, muito antes do final do mês de outubro, já se via o Executivo obrigado a pedir autorização legislativa para a abertura de créditos nestas dotações.

Neste total estão incluídos as obrigações patronais e salários com inativos, não estando prevista no entanto as despesas com o pagamento do 13º salário.

Tendo em vista a necessidade de se iniciar os trabalhos de elaboração da folha de pagamento, já com a garantia dos recursos para a sua cobertura, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente no menor prazo possível.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal